



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, _____ de _____ de 19 _____

Registrado
CC

PROJETO DE LEI Nº CM/19/64

L E I Nº 455

Dispõe sobre acréscimo de um parágrafo no Art. 16 da Lei nº 407 de 23/4/1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 16 da Lei nº 407 de 23 de abril de 1963, o seguinte parágrafo:

§ único - Poderá existir nos Boxes de Verduras e Legumes, Fogões a gas, somente para uso individual, não podendo ser usado na parte comercial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 5 de outubro de 1964.

Jose Palmyro Masiero
José Palmyro Masiero
-1º Secretário-

José Armando de C. Ferreira
Prof. José Armando de C. Ferreira
-Presidente-

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-